

Ensino jurídico da disciplina de direitos humanos nos cursos de direito da PUC-Rio e da UBA.

O foco de nossos estudos sobre este assunto específico foi centrado no estudo comparado do ensino jurídico dos direitos humanos no cenário bilateral Brasil-Argentina e mais especificamente em duas instituições paradigmáticas: PUC-Rio e UBA. Ambas instituições possuem cursos jurídicos reconhecidos historicamente como cursos de destaque e referência na introdução e experimentação de novos modelos pedagógicos e ainda partilham o fato de estarem sediados em centros de poder significativos na evolução política dos Estados¹⁰¹. A escolha do Brasil e Argentina, dentre os Estados membros do MERCOSUL obedece à liderança assumida no processo de iniciativa e consolidação da integração, a expressiva relevância de sua produção jurídica e ao fato concreto de contar com diversidade de centros de produção acadêmica na área, o qual facilita a obtenção de indicadores estatísticos mais fiéis e úteis aos objetivos do projeto. No caso argentino, nossa análise foi direcionada ao estudo crítico e comparado do programa de ensino da disciplina de direitos humanos, a cargo do professor Carlos Colautti, titular da disciplina com reconhecida atuação na área de direito constitucional e atividade acadêmica destacada e dados relativos ao Plano de Estudos da Carreira de Advocacia de 1985. Também foram

¹⁰¹ A Universidade de Buenos Aires (UBA) é exemplo paradigmático em termos de universidades públicas na Argentina, para o aprofundamento nos estudos sobre a situação nas universidades argentinas pertencentes ao setor privado, e ao próprio processo de privatização do ensino superior, sugerimos a consulta da seguinte bibliografia: BALÁN, Jorge. *Private Universities Within the Argentine Higher Education System: Trends and Prospects*. Higher Education Policy 3.2.1990, 13-7; BALÁN, Jorge. *La Universidad y la reforma de la educación superior en la Argentina: financiamiento y calida como temas de la agenda en los años 90*. Buenos Aires: CEDES. Trabajo presentado a la reunión de programa Comparativo Sobre Educación Superior en América Latina, 1990; BALÁN, Jorge. y GARCIA DE FANELLI, Ana M. *El sector privado en la educación superior. Los temas críticos de la educación superior en América Latina: análisis comparativos*. México: a ser publicado por el Fondo de cultura Económica, 1995; BALÁN, Jorge. y GARCIA DE FANELLI, Ana M. *Privatización de la educación superior en América Latina: política pública y sus resultados durante los años ochenta*. México: Trabajo preparado dentro del Proyecto Sobre Política Comparadas de Educación Superior En América Latina, 1992.

utilizados como fontes dados disponíveis na base de dados da UBA sobre seu programa de Pós-Graduação.

5.1

Um breve histórico da disciplina de direitos humanos na PUC-RIO

Departamento de Direito da PUC-Rio acumula uma série de experiências no campo dos direitos humanos desde inícios da década de 80.

Ainda em 1983, o Professor José Maria Gómez participou como bolsista do Curso Interdisciplinario de Derechos Humanos do Instituto Interamericano de Derechos Humanos (IIDH), em sua sede de San José, Costa Rica. Em 1984, o mesmo professor coordenou a pesquisa “Direitos Humanos como prática sócio-política na luta pela democratização no Brasil”, com financiamento da OAB-RJ e a participação dos professores Carlos Alberto Plastino, Eliane Junqueira e João Ricardo W. Dornelles.

No mesmo ano de 1984, o Professor Carlos Plastino, também do departamento de direito, participou como bolsista do II Curso Interdisciplinário de Derechos Humanos do IIDH.

No ano de 1985, o Professor João Ricardo W. Dornelles participou como bolsista do III Curso Interdisciplinário de Derechos Humanos do IIDH. Naquela oportunidade, foi estabelecido contato com a Dra. Letícia Olguín, coordenadora da área de Educação do IIDH, promovendo uma série de reuniões com membros de organizações brasileiras (João Ricardo W. Dornelles — PUC-Rio; Belisário dos Santos Junior — Comissão de Justiça e Paz de São Paulo; José Maria Tavares de Andrade — Universidade Federal da Paraíba; Ricardo Brito — Gajop-PE), argentinas e uruguaias. Deste

processo, iniciado na Costa Rica, nasceu o Proyecto Educación y Derechos Humanos do IIDH, que se estendeu para o Brasil, Argentina e Uruguai.

No Brasil, o Projeto do IIDH articulou entre 1986 e 1992 diversos grupos da Paraíba (Universidade Federal da Paraíba), Pernambuco (Gajop; Prefeitura do Recife; Governo do Estado), Rio de Janeiro (PUC-Rio), São Paulo (Comissão de Justiça e Paz), Rio Grande do Sul (Movimento de Justiça e Direitos Humanos; Universidade Federal de Santa Maria; Universidade de Caxias do Sul; Centro de Orientação Metodológica da Arquidiocese de Caxias do Sul), Paraná (Centro Heleno Fragoso de Direitos Humanos; Governo do Estado) e Santa Catarina (Universidade Federal de Santa Catarina). Neste período, as entidades brasileiras elegeram o Professor João Ricardo W. Dornelles, do Departamento de Direito da PUC-Rio, como Coordenador Nacional do Projeto Educação e Direitos Humanos.

O Projeto do IIDH resultou em uma infinidade de atividades (seminários locais, regionais, nacionais e internacionais, grupos de trabalho, cursos, etc.) e ainda na publicação de dois volumes do livro “Direitos Humanos: um debate necessário”, pela Editora Brasiliense, na forma de coletânea de artigos dos membros do Projeto.

Por sua vez, na PUC-Rio, o resultado do envolvimento do Departamento de Direito no Projeto de Educação e Direitos Humanos permitiu os seguintes resultados objetivos:

- a). oferecimento permanente da disciplina de direitos humanos;
- b). definição de linha de pesquisa Direitos Humanos, Ética e Cidadania no curso de Mestrado (e posteriormente Doutorado) em Teoria do Estado e Direito Constitucional;
- c). participação, como bolsistas, dos professores Eliane Junqueira, Gustavo Sénéchal; José Ribas Vieira; Gisele Cittadino; José Augusto Rodrigues, Tânia da Silva Pereira, nos Cursos

Interdisciplinários de Derechos Humanos do IIDH, entre 1986 e 1991;

d). convênio de assistência jurídica aos internos do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro (Projeto PUC-DESIPE), entre 1986 e 1990;

e). realização de Seminário Nova Constituição de 1988, realizado em novembro de 1998;

f). organização de um curso interdisciplinar sobre a Fome no Brasil, no ano de 1994 (Campanha contra a Fome);

g). participação com professores dos Departamentos de Direito e Educação, da fundação da Rede Brasileira de Educação para os Direitos Humanos, em 1995;

h). organização de Seminário de Comemoração dos 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em setembro de 1998;

Além destes e de diversos outros desdobramentos, enfatiza-se aqui o vínculo da Graduação e da Pós-Graduação no ensino, na pesquisa e na produção de conhecimento no campo dos direitos humanos.

Em primeiro lugar, focamos nossa atenção na inclusão da disciplina de direitos humanos na grade curricular de seu curso de direito já a partir do segundo semestre letivo do ano de 1986.

Esta disciplina terminou adotando, como programa de aula, a proposta elaborada pelo professor João Ricardo W. Dornelles que reproduzimos a continuação:

5.2

Programa da disciplina de Direitos Humanos da PUC-Rio.¹⁰²

1.objetivo do curso

O oferecimento da cadeira de Direitos Humanos é fundamental para a formação adequada dos estudantes do Curso de Ciências Jurídicas. Além da importância teórica que o tema apresenta, devemos considerar que o atual momento histórico vivido pela América Latina propicia a permanente discussão sobre os diferentes aspectos da questão.

O Brasil, por exemplo, está passando por um processo de transição democrática, e a construção de uma sociedade mais aberta nos coloca a tarefa, enquanto professores de Direitos e pesquisadores, de avançarmos no entendimento do tema visando a uma prática conseqüente na realidade social.

Desta maneira, o objetivo do curso é o de oferecer aos estudantes um espaço de reflexão e conhecimento teórico que possibilite uma atualização na área Jurídica informada por uma visão de valorização do ser humano e da vida, assumindo o papel transformador do profissional do Direito.

2.Ementa do Curso

Conceito e Evolução Histórica, O Estado e os Direitos Humanos. Etapas da Evolução do Conceito: Direitos Civis e Políticos; Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Direitos da 3a Geração (Novos Direitos da Solidariedade). Os Direitos Humanos e a Ordem Internacional. Os Direitos Humanos e a América Latina. Convenção Americana de Direitos Humanos. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Os Direitos Humanos e os Sistemas Penais na

¹⁰² Optamos por transcrever a íntegra dos programas das disciplinas de direitos humanos da PUC-Rio e UBA no corpo do trabalho e não como anexo para facilitar sua apreciação junto com os respectivos comentários e observações.

América Latina. Os organismos não-governamentais de Direitos Humanos. Os Direitos Humanos e o Direito Humanitário no Direito Internacional. Os Direitos Ambientais e os Direitos Humanos.

Pré-requisitos

Introdução à Ciência do Direito I

Programa

Unidade I

Ensino Jurídico e Direitos Humanos.

Unidade II

Fundamentos Filosóficos e Históricos dos Direitos Humanos. Conceito e Evolução Histórica. O Constitucionalismo e o reconhecimento da Matéria na Ordem Interna. Histórico das Etapas de Evolução do Conceito.

Unidade III

Os Direitos Civis e Políticos. Enquadramento da Questão na Ordem Interna e Internacional.

Unidade IV

Os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Enquadramento da Questão e Incorporação no Constitucionalismo Moderno. O estado Social .

Unidade V

Os Direitos de 3a Geração (Novos Direitos da Solidariedade). Direito à Paz. Direito à Autodeterminação dos Povos; Direito à Segurança Coletiva; Direito ao meio Ambiente Ecologicamente equilibrado; Direito ao Desenvolvimento. Os Direitos da Mulher. Os Direitos dos Grupos Étnicos, Religiosos e Minoritários.

Unidade VI

Os Direitos Humanos e o Direito Humanitário na Ordem jurídica Internacional. A questão dos Refugiados.

Unidade VII

O Sistema Americano. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos. A Corte Interamericana de Direitos Humanos. O Sistema Europeu. O Sistema Africano. Os Direitos Humanos e o Mundo Ocidental; os Direitos Humanos e o Mundo Socialista. Os Direitos Humanos e o Terceiro Mundo.

Unidade VIII

Os Direitos Humanos, a América Latina e o Brasil. A Questão Democrática. A questão dos Desaparecidos. A Crise da América Central. A Questão Agrária. Os Sistemas Penais na América Latina. A Questão do Desenvolvimento.

Bibliografia

Abreu, M. Célia de e Masetto, Marcos T., O Professor Universitário em Aula, São Paulo, Cortez, 1980.

Alves, Maria Helena Moreira, Estado e Oposição no Brasil (1964-1984), Petrópolis, Vozes 1984.

Arnaud, André Jean, “Ser Jurista e Contestador?” in *Crítica do Direito*, São Paulo, Livraria Editora Ciências Humanas, 1980.

Barcellona, Pietro e Cotturri, Giuseppe, *El Estado y Los Juristas*, Barcelona, Espanha, Fortanella, 1976.

Cunha, Luiz Antonio, *A Universidade Temporã – O Ensino Superior da Colônia à Era Vargas*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1980.

Falcão, Joaquim, *Os Advogados – Ensino Jurídico e Mercado de Trabalho*, Recife, Fundação Joaquim Nabuco/Editora Massangana, 1984.

Fernandes, Florestan. *A Universidade Brasileira: Reforma ou Revolução?*, São Paulo, Alfa-Omega, 1979.

Foucault, Michel, *Vigiar e Punir*, Petrópolis, Vozes 1977.

Freire, Paulo, *Educação como Prática de Liberdade*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1980.

_____. *Pedagogia do Oprimido*, São Paulo, Paz e Terra, 1978.

Gómez, José Maria, *Direitos do Homem, Política e Autoritarismo no Cone Sul*, Rio de Janeiro, Textos IRI/PUC n.º 1.

Gramsci, Antonio, *Os Intelectuais e a Organização da Cultura*, Rio de Janeiro, Civilização brasileira, 1979.

Herkenhoff, João Baptista, *Como Aplicar o Direito*, Rio de Janeiro, Forense, 1986.

Mello, Celso A., “Direitos do Homem na América”, in *Crítica do Direito e do Estado*, Rio de Janeiro, Graal, 1984.

Olguín, Letícia, *Enfoques Metodológicos en la Enseñanza y Aprendizaje de los Derechos Humanos*, San José, Costa Rica, Instituto Interamericano de Derechos Humanos, 1986.

Ponce, Anibal, *Educação e Luta de Classes*, Lisboa, Portugal, Veja, 1979.

Warat, Luís Alberto, “A Produção Crítica do Saber Jurídico”, in *Crítica do Direito e do Estado*, Rio de Janeiro, Graal, 1984.

5.3

Comentários sobre o Programa da disciplina direitos humanos na PUC-Rio¹⁰³

O objetivo do programa está ainda contextualizado na década dos 80. Lembremos que a disciplina foi instituída em 1986, em etapa anterior a Constituição de 1988 e o debate sobre direitos humanos se centrava necessariamente na perspectiva da transição democrática. Isto tem um claro reflexo na ementa do curso e nos pontos do programa. Estes não focam uma perspectiva constitucional dogmática ainda que exista a preocupação com o processo de constitucionalização dos direitos humanos. Esta preocupação é trabalhada de forma genérica a partir da evolução histórica do fenômeno. Os direitos humanos positivados não são abordados em relação direta a seu tratamento no sistema constitucional brasileiro e deverão ser incluídos em uma futura atualização do programa.

Em compensação a ementa e as unidades do programa refletem uma clara preocupação com a perspectiva teórica dos direitos humanos. Esta perspectiva é desenvolvida através de um tratamento interdisciplinar que aprofunda na evolução histórica e na fundamentação filosófica dos direitos humanos.

De igual forma, a ementa e o programa estabelecem uma ponte entre o direito interno e o direito internacional. As unidades VI, VII e VIII resgatam a relação entre os direitos humanos e o direito

¹⁰³ Para um estudo mais detalhado sobre o diagnóstico de currículo e análise da relação entre currículo e contexto social aconselhamos a leitura de CURY, Vera de Arruda Rozo. “*O currículo e a medida do social: estudo de um curso de Direito - contribuição para avaliação institucional*”. In: SOBRINHO, José Dias; BALZAN, Newton César. *Avaliação Institucional: teorias e experiências*. São Paulo: Cortez, 1995.

humanitário, aprofundam no estudo do sistema de proteção interamericana dos direitos humanos e colocam destaque na discussão da questão democrática na América Latina e na América Central.

Esta vocação regional do programa ao tratar dos direitos humanos quebra um modelo de isolamento das questões jurídicas brasileiras em relação ao resto das Américas. Trabalhar questões em comum como os tópicos dos desaparecidos, da questão agrária, do desenvolvimento, dos sistemas penais e a questão democrática enriquece notavelmente a formação do discente que amplia sua visão crítica e tem, através das técnicas de Direito comparado, condições de observar o tratamento normativo dado aos direitos humanos em contextos sociologicamente semelhantes ao nosso.

É óbvio que a defasagem temporal da ementa e do programa provoca a ausência de referências aos direitos humanos no cenário da integração regional do Mercosul e sente-se falta de um olhar sobre o Protocolo de Ushuaia e sua cláusula democrática e de uma análise do Protocolo de Ouro Preto e seu Foro Consultivo Econômico e Social.¹⁰⁴

Observa-se igualmente um tratamento aprofundado e diferenciado do sistema de proteção regional europeu. Lembramos que este tem se transformado em paradigma de eficácia dá acesso direto e individual a tribunais internacionais especializados em direitos humanos, fundamentalmente a partir da entrada em vigor do Protocolo No11 da Convenção Européia de Direitos Humanos.¹⁰⁵

Este sistema de proteção exige uma abordagem diferenciada e específica, porque permite entender o processo de reformas no sistema interamericano e a afirmação da necessidade de garantias individuais de acesso à justiça perante instâncias jurisdicionais de caráter internacional.

¹⁰⁴ Para o estudo normativo dos protocolos sugerimos a leitura de Araujo, Nádia de et alii. Código do Mercosul. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

¹⁰⁵ Sobre este assunto sugerimos consultar ABREU BOUCAULT, Carlos Eduardo e ARAUJO, Nádia de (orgs). *Os Direitos Humanos e o Direito Internacional*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

Mas ainda, com estas lacunas, o programa situa os direitos humanos no contexto internacional trazendo para o discente um panorama comparado de extrema utilidade.

Em quanto a extensa bibliografia do programa, o fato de estar inserida na visão doutrinária dos 70 e 80 não impede de destacar suas virtudes.

Cabe registrar uma clara referência a relação dos direitos humanos com o ensino jurídico universitário. A preocupação com o reflexo deste ensino no perfil de formação do jurista se torna evidente nos textos sugeridos de autores como Barcellona, Falcão, Herkenkoff, Olguín e Warat. Soma-se a isto o estudo da universidade como locus privilegiado desde o ponto de vista político para o desenvolvimento de estudos aprofundados e específicos na matéria como indica o recurso aos textos de Arnaud, Abreu, Fernandes e Cunha utilizados na bibliografia do curso.

A bibliografia também se beneficia do olhar interdisciplinar tão próprio e necessário para esta disciplina ao trazer a perspectiva pedagógica da complexidade crítica presente nas obras de Foucault, Freire, Warat e Gramsci.

Um ponto interessante é a utilização de produção científica de docentes da PUC-Rio como Gómez e Mello que contribuem desde o espaço das ciências políticas e do direito internacional com textos focados em direitos humanos.¹⁰⁶

Estes docentes, como o próprio autor do programa, reforçam a idéia da importância da articulação entre o ensino de graduação e o ensino de pós-graduação, através da presença docente, já que lecionaram no período simultaneamente em ambos níveis de ensino influenciando graduandos e graduados.

¹⁰⁶ Cabe registrar a enorme contribuição do recentemente falecido professor Celso Renato D. de Albuquerque Mello aos estudos dos direitos humanos especialmente no âmbito do direito internacional público. Sua obra e seu trabalho docente influenciaram diversas gerações de docentes no Brasil.

Para finalizar a análise da bibliografia utilizada, deve se registrar a falta de referência a casos de jurisprudência nacional e internacional. Este recurso permitiria uma maior aproximação à realidade jurídica e concretizaria a ponte entre teoria e prática que tanto se proclama como necessidade pedagógica basilar.

Por último observa-se que os pré-requisitos exigidos são insuficientes. A Introdução à Ciência do Direito I não permite, no limitado espaço de um semestre, um adequado estudo da complexidade proposta pelo programa. É necessário que o discente tenha adquirido, no mínimo, ferramentas de conhecimento incluídas nas disciplinas de Direito Constitucional e Direito Internacional Público para um correto e real aproveitamento dos conteúdos programáticos propostos.

5.4

Comentários sobre a Produção do Programa de Pós Graduação em Direito da PUC-Rio¹⁰⁷

O Programa de Pós Graduação da PUC-Rio desde 1972 conta com um curso de mestrado regulamentado credenciado conforme Portaria 132/99. Este programa, desde 1999, passou a contar com um curso de doutorado.¹⁰⁸

Na área de concentração sobre Teoria do Direito e Democracia Constitucional existem 3 linhas de pesquisa: 1.Direitos Humanos, Ética e Cidadania, 2. Pensamento Constitucional Contemporâneo e 3.O Estado e as Transformações Constitucionais.

¹⁰⁷ Ao analisar o programa de pós-graduação da PUC-Rio levamos em consideração aspectos conceituais de caráter geral trabalhados por DURHAM, Eunice y Divonzir Arthur Gusso. *Pós-graduação no Brasil - problemas e perspectivas*. Brasília: Brasília Capes/MEC, trabalho apresentado al "Seminário internacional sobre tendências da pós-graduação", 1991.

¹⁰⁸ As informações referentes ao Programa de Pós-graduação da PUC-Rio foram obtidas a partir de dados disponíveis em <http://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/progjur.html> em consultas realizadas no período de 15/01/2005 até 01/02/2006.

O Programa conta conforme as fontes de consulta com um total de 18 docentes, sendo 13 professores doutores, 2 livres docentes, 1 notório saber e 2 mestres.

Sendo um dos objetivos do mestrado a formação e capacitação de pesquisadores e docentes, entende-se que a produção acadêmica deste programa de mestrado pode ser ilustrativa em relação ao grau de interesse dos futuros docentes, no campo dos direitos humanos, e, conseqüentemente, observar o grau de especialização na matéria que estes docentes adquirem.¹⁰⁹

Para tal observação, foi utilizada informação originada no banco de dados do programa Pergamum, do Sistema integrado de Bibliotecas da PUC-Rio.

Em levantamento bibliográfico por autor, que incluímos como Anexo do presente trabalho, cobrindo o período denominado 1900-2006, o sistema proporciona um total de 295 títulos de teses e dissertações defendidas no âmbito do Programa de Pós Graduação em Direito.

Sobre o universo de 295 títulos de dissertações e teses, projetamos um recorte temporal desde 1985 até 2000 e identificamos uma produção de 151 títulos de dissertações de mestrado.

A partir desse universo, em que fica excluída a produção do doutorado - por ter este início em 1999 e não incluir produção de teses no período estudado - aplicamos critérios metodológicos e técnicas de lexicografia para análise textual.

A técnica escolhida consiste em analisar quantitativamente o número de registros nos títulos das dissertações produzidas no período observado a partir da seleção de 4 palavras-chaves: direitos humanos, direitos fundamentais, direitos sociais e direitos individuais.

¹⁰⁹ Para fins de esta pesquisa considera-se produção acadêmica unicamente o conjunto de dissertações de mestrado defendidas no período compreendido entre 1985 e 2000.

Assim, constatamos um total de 10 títulos com as palavras-chaves selecionadas conforme a seguinte discriminação:

Direitos humanos: 5

Direitos fundamentais: 4

Direitos Sociais: 0

Direitos Individuais: 1

A simples análise quantitativa revela que o número de dissertações produzidas sobre este foco representa 6,62% do total de títulos.

Considerando:

- 1) que no processo de desenvolvimento do perfil pesquisador e docente, o interesse mostrado pelos egressos do programa deveria se distribuir nas 3 linhas de pesquisa previstas no programa com uma proporcionalidade equivalente a 33% por linha de pesquisa ou 50,3 títulos de dissertações;
- 2) Considerando que a linha de pesquisa específica focada em este trabalho congrega 3 núcleos temáticos: Direitos Humanos, Ética e Cidadania, a estimativa proporcional previa seria de 11% por núcleo ou 16,76 títulos por núcleo temático.

Desde essa perspectiva, o número de 10 títulos calculados na pesquisa lexicográfica equivale a 59,66 % da estimativa ideal originalmente projetado. Podendo concluir que, em termos de interesse e especialização em conteúdos de direitos humanos, o resultado da produção acadêmica do mestrado em Direito da PUC-Rio, para a linha de pesquisa em direitos humanos, é satisfatória.

Com este resultado, podemos inferir que o mestrado da PUC-Rio tem formado um número razoavelmente proporcional de mestres com formação docente e interesse específico na área de Direitos Humanos, o qual significa que possuem uma qualificação que os

habilita para melhorar a qualidade do ensino que eles mesmos lecionarão no futuro.

As teses encontradas:

DIREITOS FUNDAMENTAIS

AUTOR: Vânia Siciliano Aieta

ORIENTADOR: Carlos Roberto de Siqueira Castro

TÍTULO: O asseguração da intimidade como direito fundamental

ANO: 1997

AUTOR: Cleber Francisco Alves

ORIENTADOR: Carlos Alberto Plastino

TÍTULO: O princípio da dignidade da pessoa humana como substrato para os direitos fundamentais do homem – um enfoque a partir da doutrina social da igreja.

ANO: 1999

AUTOR: Isabella Franco Guerra

ORIENTADOR: Francisco Mauro Dias

TÍTULO: Ação civil pública: um instrumento de tutela do direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

ANO: 1996

AUTOR: Patrícia Tendrich

ORIENTADOR: Nadia de Araujo

TÍTULO: Das relações entre as normas constitucionais e as normas comunitárias: estudo de casos da corte de justiça da comunidade européia em matéria de direitos fundamentais.

ANO: 2000

DIREITOS HUMANOS

AUTOR: Lilian Márcia Balmant Emerique

ORIENTADOR: Carlos Alberto Plastino

TÍTULO: Direitos humanos face ao desafio da Aids

ANO: 1996

AUTOR: Loussia Penha Musse Felix

ORIENTADOR: Carlos Alberto Plastino

TÍTULO: A transição revolucionária nicaragüense: os direitos humanos na construção da democracia

ANO: 1988

AUTOR: Paulo Thadeu Gomes da Silva

ORIENTADOR: José Ribas Vieira

TÍTULO: Os direitos humanos como limitação material ao exercício do poder constituinte originário

ANO: 1997

AUTOR: Hustana Maria Vargas

ORIENTADOR: José Maria Gómez

TÍTULO: A ordem dos advogados do Brasil e a dialética dos direitos humanos na transição democrática brasileira.(1974-1980)

ANO: 1989

AUTOR: Marcia Samis Zolotar

ORIENTADOR: Nadia de Araujo

TÍTULO: A proteção regional dos direitos humanos, uma análise dos sistemas europeu e interamericano de proteção aos direitos humanos.

ANO: 1998

DIREITOS INDIVIDUAIS

AUTOR: Wanda Vianna Direito

ORIENTADOR: Carlos Roberto de Siqueira Castro

TÍTULO: Aspectos da proteção jurídica dos direitos individuais e difusos

ANO: 1987

5.5

Programa da disciplina de direitos humanos do Curso de direito da UBA

Para fins de análise comparada, utilizamos o programa da disciplina correspondente à cátedra do Professor Carlos E. Colautti em vigor desde 1985 no Curso de Direito da Faculdade de Direito e Ciências Sociais. Este programa está composto por 17 unidades lecionadas em aproximadamente 25 aulas. O documento inclui também bibliografia, referências jurisprudenciais e publicações do titular da cátedra.

Cabe registrar que esta disciplina se insere no Plano de Estudos para a Carreira de Advocacia (1985) conforme Resolução do Conselho Superior, CS No 809/85.¹¹⁰

Esta disciplina é quadrimestral, sendo lecionada com uma frequência de 2 vezes por semana com aulas de duração aproximada de 3 horas semanais.

Programa de Enseñanza y de Examen de Derechos Humanos y Garantías ¹¹¹

1 – OBJETIVOS

– Generales:

El programa de estudios tiene por objetivo general suministrar a los alumnos los elementos de información básicos que les permitan acceder al conocimiento del tema de los derechos humanos. Este abarca no sólo sus aspectos normativos e institucionales sino también la perspectiva histórica, los fundamentos y los problemas que suscita su vigencia efectiva. Se

¹¹⁰ Atualmente está em vigor um novo Plano de Estudos para a Carreira de Advocacia que data de 2004, conforme resolução CS No 3798/04.

¹¹¹ Este programa é transcrição literal do documento, em espanhol, de livre acesso aos estudantes da disciplina de Direitos Humanos que atualmente é lecionada no Curso de Direito da UBA.

trata de dotar a los estudiantes de instrumentos teóricos aptos que le permitan promover y proteger dicha vigencia.

– específicos:

Los temas están diseñados de acuerdo con los contenidos mínimos aprobados por el Consejo Académico.

Se analizarán problemas concretos extraídos de la realidad nacional e internacional.

– CONTENIDOS

2.1 – De conformidad con los contenidos mínimos propuestos por la Comisión de profesores titulares designada por el Sr. Decano, el programa de la materia se divide en 4 partes.

Perspectiva histórica de los derechos humanos.

Fundamentos de los derechos humanos.

Aspectos sociológicos de los derechos humanos.

Enfoque Jurídico de los derechos humanos.

El programa está dividido en 17 unidades.

A continuación se desarrolla unidad por unidad el tiempo aproximado de su dictado.

Unidad I (una clase).

Unidad II (tres clases).

Unidad III (cuatro clases).

Unidad IV (dos clases).

Unidad V (dos clases).

Unidad VI (una clase).

Unidad VII (una clase).

Unidad VIII (una clase).

Unidad IX (una clase).

Unidad X (dos clases).

Unidad XI (dos clases)

Unidad XII (dos clases).

Unidades XIII y XIV (una clase).

Unidad XV (una clase).

Unidades XVI y XVII (una clase).

o que hace un total de aproximadamente 25 clases.

Deben preverse por lo menos tres clases adicionales para la profundización de fallos de la Corte Interamericana de Derechos Humanos y del tribunal europeo de Derechos Humanos, que los Profesores Adjuntos estiman correspondientes desarrollar.

2.2 – Entiendo que no es necesario diseñar un programa especial para recepción de exámenes.

2.3 – Siguiendo las líneas trazadas en las reuniones de la Comisión de profesores titulares se ha tenido especial cuidado en evitar la superposición de temas propios de otra materias, especialmente de Elementos de Derecho Constitucional.

2.4 - En el punto 2.1. se ha hecho la estimación de las horas didácticas que insumirá cada una de las unidades.

3- METODOLOGÍA PEDAGÓGICA

3.1 – En general hubo consenso en la Comisión de profesores Titulares de que el análisis de casos sería altamente recomendable. Este método podría ser de utilidad asimismo para una mejor comprensión de los problemas que suscita el estudio de la parte histórica y de la fundamentación sociológica.

3.2 – Al comienzo de cada curso se distribuirá entre los alumnos un conjunto de preguntas sobre la parte histórica y fundamentos sociológicos que deberán contestar por escrito y con ayuda de textos, durante el desarrollo del curso.

3.3 – Es necesario que los alumnos se acostumbren a analizar los problemas concretos relacionados con derechos humanos que se susciten contemporáneamente con el dictado de la materia.

4 – BIBLIOGRAFÍA

Como anexo del programa indico, por una parte, los instrumentos básico de lectura obligatoria, y otra, algunos textos de lectura facultativos, sin perjuicio de que esta sea ampliada por los Profesores Adjuntos de la Cátedra.

PROGRAMA DE ENSEÑANZA Y EXAMEN

Parte I

PERSPECTIVA HISTÓRICA DE LOS DERECHOS HUMANOS

1 – El pensamiento clásico . El cristianismo. El pensamiento tomista . La Reforma.

2 - El nacimiento del concepto moderno de derechos humanos: Francia, Norteamérica e Inglaterra. La declaración de los derechos del hombre y del Ciudadano. Las declaraciones de derechos en las constituciones revolucionarias francesas. La recepción en los primeros documentos constitucionales patrios.

3 – difusión de la idea de derechos humanos en el siglo XX. Los derechos sociales.

Proyecciones de la segunda guerra mundial .

Declaración universal de los derechos del Hombre. Declaración Americana de los Derechos y Deberes del Hombre Alcances y valor jurídico. Convención Americana sobre derechos Humanos. Pacto internacional de Derechos Económicos, Sociales y Culturales.

Nuevo concepto de soberanía y de persona en las relaciones internacionales. La autodeterminación y los derechos humanos. Los derechos de los pueblos. Carta africana sobre derechos Humanos y los pueblos.

4 – Marxismo y derechos humanos. Enfoque y conflicto actual en los estados socialistas, en los países liberales desarrollados y en Latinoamérica. El problema en África. El problema argentino.

Parte II

FUNDAMENTOS

DE LOS DERECHOS HUMANOS

5 – Fundamentación teórica.

Significado actual de los derechos humanos. Derecho natural y derecho positivo. Fundamentaciones de tipo ético. Autonomía y dignidad de la persona humana. Liberalismo y utilitarismo.

Parte III

ASPECTOS SOCIOLOGICOS

DE LOS DERECHOS HUMANOS

6 – Vigencia de los derechos humanos. Factores que inciden en sus violaciones. El control del estado sobre los individuos. Desobediencia civil.

Discriminación: tipos y casos.

Grupos emergentes: concepto. Marginación e igualdad de oportunidades.

Parte IV

ENFOQUE JURÍDICO

DE LOS DERECHOS HUMANOS

7 – El derecho positivo . Derecho Interno y Derecho internacional .

Concepto de persona.

Criterios posibles de clasificación de los derechos humanos .

Normas operativas y normas no directamente operativas.

8 – El orden normativo interno: La Constitución Nacional , los tratados vigentes y la costumbre internacional. La integración de las

normas internacionales en el orden internacional. Agotamiento de los recursos en la jurisdicción interna.

- La libertad y la igualdad. Principio básico de no discriminación . Igualdad jurídica. Principio básico de igualdad de oportunidades.

- Igualdad ante la jurisdicción . La privación de justicia. Límites del poder penal del Estado.

10 – Las libertades personalísimas

Protección del derecho a la vida. Interrupción voluntaria del embarazo. La eutanasia y la biotecnología. La pena de muerte.

Derecho a la integridad personal.

Convención Interamericana para prevenir y sancionar la tortura.

- Derecho al nombre. Derecho a la nacionalidad . Derecho al honor y a la intimidad . Intimidad y autolesión.

Derecho a la circulación y residencia. Expulsión de nacionales y extranjeros.

Libertad de casarse y formar una familia.

11– Libertad de expresión.

El derecho a la información. La libertad de prensa. La protección de la libertad de expresión en los nuevos medios de difusión.

Libertad de enseñar y aprender. La libertad de cátedra.

Derecho de los padres a elegir la educación de los hijos.

Libertad religiosa. Creencia, expresión y culto. La objeción .

13– Derecho de propiedad. Confiscación y expropiación. la libertad de contratación. Autonomía de la voluntad. Función social de la propiedad.

14– Libertad de asociación. La colegiación y la agremiación obligatoria.

15– los derechos sociales.

Derechos del trabajador. Las libertades gremiales. La seguridad social.

16- El nuevo rol del Estado. Intervencionismo. Subsidiariedad. La Cooperación internacional.

Derecho de la educación y a la cultura.

17– los nuevos derechos sociales. El medio ambiente y la ecología. El desarme.

INSTRUMENTOS DE LECTURA OBLIGATORIA

Constitución de la Nación Argentina. Preámbulo y parte primera.

Acta de la declaración de la Independencia de los E.E.U.U

Declaración de los Derechos del Hombre (1948).

Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos, artículos 1 al 27.

Pacto Internacional de Derechos Económicos, sociales y Culturales, artículos 1 al 15.

Convención Americana sobre Derechos Humanos, artículos 1 al 31.

BIBLIOGRAFÍA GENERAL

RAMELLA, P. A., Los derechos humanos, De Palma, Buenos Aires, 1980.

VANOSI, J. R., El estado de Derecho en el

Constitucionalismo Social, Editorial Universitária de Buenos Aires, Buenos Aires, 1982.

ADILLA, M.M., Lecciones sobre derechos Humanos y Garantías I, II, III y Apéndice, Abeledo-Perrot, 1986-1989.

BIDART CAMPOS, G., Los Derechos del Hombre, Ediar, Buenos Aires, 1974.

NINO, C. D., Ética y Derechos Humanos, Paidós Studio, Buenos Aires, 1984.

TRABAJOS DEL PROFESOR TITULAR A CARGO DE LA CÁTEDRA

Proyectos Constitucionales Patrios 1811-1826, Carlos E. Colautti, Ediciones Culturales Argentinas, Buenos Aires, 1983.

Libertad de Expresión y Censura Cinematográfica, Carlos E. Colautti, Fundación Instituto de Estudios legislativos, Buenos Aires, 1983.

Pacto de San José de Costa Rica (Protección de los derechos Humanos), Carlos E. Colautti, en edición.

El derecho de propiedad y sus limitaciones de acuerdo a la Nación, Doctrina Jurídica (10.12.71).

Aspectos constitucionales de la ley de Amnistía, doctrina jurídica (4.5.73).

El derecho al acceso a la vivienda y la ley de locaciones Urbanas, La ley. T. 1977 "C" p. 1977.

Criterios constitucionales para la admisión y permanencia de los agentes de la administración, La Ley T. 1978 “D” , p. 900.

La seguridad como derecho y como garantía y sus limitaciones, la Ley (23.8.79).

La aplicación de la jurisdicción militar a los civiles, la Ley T. 1981 “D” p. 1041.

Las facultades de investigación del poder Legislativo y la división de poderes, La Ley T. 1983 “D” P. 947.

Las disposiciones constitucionales sobre el orden económica-social, La Ley T. 1985 “B” p . 739.

Los proyectos de leyes de réplica que analiza el parlamento, La Ley Actualidad 3.9.85

El pacto de San José de Costa Rica y la Libertad de expresión La Ley T. 1986 “B” p. 911

La protección del derecho a la vida en el Pacto de San José de Costa Rica, Rev. Jurídica de Buenos Aires, 1986. II-II Abeledo-Perrot, Buenos Aires, p.135.

Reflexiones sobre la obediencia debida, La Ley Actualidad 1.10.87 p.2

JURISPRUDENCIA CORRESPONDIENTE

A LOS CONTENIDOS MÍNIMOS

DE LA MATERIA DERECHOS HUMANOS

CIUDADANÍA:

Emilia Mayor Salinas, fallos 147:252-1926

DIVISIÓN DE PODERES:

Causa incoada en virtud del decreto 280/84 del poder

Ejecutivo nacional, CSN 22 de junio de 1987.

Mouviel, Fallos 237:636-1957.

JUSTICIA MILITAR. SUS ALCANCES:

Rodríguez , Juan Carlos otros, Fallos 254:116 La Ley T. 108 p
. 260

Milligan 4, Wallace, 2 1866. Este fallo y la jurisprudência
norteamericana está reseñada en La Ley T. 1981 – B, p. 1041.

OPERATIVIDAD DE LOS DERECHOS:

Cantarini, fallos 237:272 – 1957.

PRINCIPIO DEL JUEZ NATURAL:

Videla , Jorge R., CS, diciembre 27-984, La Ley T. 19885-A
p. 356.

IGUALDAD DE OPORTUNIDADES

PARA GRUPOS EMERGENTES:

Brown vs/Board of Education of Topeka, 347 U.S. 483-1954

PROHIBICIÓN DE LOS APREMIOS ILEGALES:

Montenegro, Fallos C.S.N. 303:1938-1981.

RESTRICCIONES ALA AUTONOMÍA

DE LA VOLUNTAD:

Prattico , carmelo, fallos 246:345-1960

DERECHO A LA INTIMIDAD:

Ponzetti de Balbín c/Ed. Atlántica, La Ley T. 1985-B p. 120.

Bazterrica, Gustavo, La Ley T. 1986-D p. 550.

LIBERTAD DE EXPRESIÓN:

Moreno, Alejandro, Fallos 269:200-1967, la Ley T. 129 p. 40.

Azul y Blanco, Fallos 270:268 – 1967, La Ley T. 130
p. 450.

Editorial Sur c/ municipalidad de la Cuidad de Buenos Aires,
fallos 257:255 – 1963, La Ley T. 115 p. 435.

Batalla, Eduardo, CS, octubre 21-970, La Ley t. 141
p.221.

Costa, Héctor R. c/Municipalidad de la Capital y otros, C.S.
marzo 12-987, la Ley T. 1987 –B p. 267.

Campillay , Julio C. C/La razón y otros, C.S. mayo 15-986, La
Ley T. 1986-C p. 406.

New York Time CO. y Sullivan, 376 U.S 254-1964.

Red Lion Broadcasting CO. INC.v. Federal Communications
Comision y Association, 395 U.S . 367 – 1969.

Miami Herald Publisching CO. v. Tomillo, 418 U.S 241–
1974.

LIBERTAD DE CASARSE Y FORMAR UNA FAMILIA:

Sejean , C. S nov. 27 – 986, La Ley T. 1986 – E p. 648.

DERECHO A LA VIDA:

Warren MacCleskey, 107 Supreme Court Reporter 1756, 22 de abril de 1987.

LIBERTAD DE ASOCIACIÓN:

Ferrari, Alejandro M. c/Gobierno Nacional , C. S. Junio 26-986, La Ley 1986 – D p. 308.

5.6

Comentários ao programa de Pós-Graduação em Direito da UBA¹¹²

Igualmente ao programa da PUC-Rio, o programa da disciplina na UBA se encontra datado. Ele foi elaborado na década dos 80 e se utiliza desde 1985. Esta situação se reflete na falta de atualização e conseqüentemente não contempla as disposições decorrentes da reforma constitucional de 1994.

Porém, a partir da parte IV. unidade 7. o programa se centra em aspectos jurídicos dos direitos humanos e reproduz seu tratamento conforme a disposição em que se encontram estes direitos na parte I da Constituição vigente na época. Este detalhamento reflete a necessidade de estudar a recepção constitucional dos direitos humanos no quadro normativo do texto constitucional.

Também, de igual forma que o programa da PUC-Rio, este programa tem uma abordagem interdisciplinar que se manifesta na perspectiva histórica prevista na Parte I, na perspectiva sociológica a qual dedica-se a Parte III e a perspectiva ética e filosófica

¹¹² O professor Carlos Colautti foi o primeiro titular da disciplina de direitos humanos desde 1985 até 2002, ano de seu falecimento. Seu trabalho como docente também da disciplina de direito constitucional se reflete no seu programa de curso e na sua obra focada em estudos sobre a recepção constitucional dos direitos humanos.

presente na Parte II do programa. Verifica-se que estas primeiras 3 partes do programa e suas 6 unidades correspondentes concentram 13 das 25 aulas previstas inicialmente, praticamente 50% do planejamento total de aulas. Esta preocupação com a formação teórica e interdisciplinar imprime uma identidade a este programa.

A Parte II do programa leva por título Fundamentos e na unidade 7 especificamente refere-se aos fundamentos teóricos. Essa fundamentação encontra uma alavanca na unidade 4. Parte I que vai relacionar a evolução histórica dos direitos humanos após a Segunda Guerra Mundial com a visão filosófica marxista.

A Parte IV está constituída por 11 unidades planejadas para serem lecionadas em 12 aulas. Trata-se como foi afirmado anteriormente de um segmento dedicado especificamente a uma abordagem jurídica marcada pela necessidade de trabalhar a relação dos direitos humanos no direito interno e no direito internacional.

Igualmente ao aferido no programa da PUC-Rio, encontramos uma preocupação com o direito o direito convencional internacional e constatamos que contempla uma visão interamericana ao tratar da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura.

Pelas mesmas razões que no programa da PUC-Rio neste programa objeto de análise não há menção a elementos de integração regional no Mercosul e inacreditavelmente não se contempla o estudo do paradigma dos direitos humanos no cenário europeu.

Os pontos programáticos de direito comparado aparecem não na parte IV, mas na Parte I dedicada a Evolução histórica com tópicos referentes a Latino América e África. Porém esta aproximação ao direito comparado se insere no estudo do processo de difusão das idéias dos direitos humanos no século XX e se projeta como um estudo descritivo muito mais do que um estudo de caráter analítico.

O enfoque comparado fica muito mais evidente ao analisar a jurisprudência utilizada como recurso didático.

O recurso à jurisprudência introduz um diferencial metodológico diferenciado em relação ao programa da PUC-Rio. Permite equilibrar os componentes teóricos presentes na doutrina nacional e internacional e o conhecimento da legislação constitucional e convencional que contemplam os direitos humanos com a força fática das decisões judiciais. Esta lacuna presente no programa da PUC-Rio prova a necessidade de uma permanente “vigilância pedagógica” para conseguir que teoria e prática sejam conjugadas em estudos holísticos que apresentem ao discente o fenômeno jurídico de forma completa. Esta sensibilidade se faz extremamente necessária na disciplina de direitos humanos pela complexidade e natureza destes direitos como também pela dificuldade de garantir sua efetividade além dos preceitos normativos e construções teóricas.

Infelizmente se constata a falta de tratamento de jurisprudência de tribunais internacionais sobre direitos humanos. As jurisprudências dos tribunais internacionais de direitos humanos pertencentes aos sistemas interamericano e europeu se encontram compiladas e disponíveis, inclusive através de recursos informáticos, facilitando assim a pesquisa do discente e um estudo mais aprimorado do funcionamento das jurisdições internacionais.¹¹³

Ainda assim, é importante ressaltar a utilização da jurisprudência comparada especialmente focada em sentenças clássicas dos tribunais dos Estados Unidos como por exemplo *Brown vs Board of Education of Topeka*, 347 U.S. 483-1954 sobre igualdade

¹¹³ Para consulta a íntegra das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos sugerimos acessar o site oficial da Corte Interamericana de Direitos Humanos em <http://www.corteidh.or.cr/> ou ainda <http://www.cajpe.org.pe/RIJ/BASES/JURISP/PRINCIP/htm> pertencente a Comissão Andina de Juristas e integrada na RIJ (Rede de Informação Jurídica). Para consulta da íntegra da jurisprudência e material de doutrina sobre o sistema europeu de direitos humanos acessar o site oficial da Corte Européia de Direitos Humanos em <http://www.echr.coe.int/echr>.

de oportunidades para grupos emergentes ou *New York Times Co vs Sullivan*, 376 U.S. 254-1964 sobre liberdade de expressão.¹¹⁴

O estudo destes casos permite ao discente entender o raciocínio interpretativo dos tribunais e ainda tem o benefício de apresentar através de técnicas de direito comparado às diferenças entre o common law e o nosso sistema de origem românico. Devemos lembrar que na descrição da metodologia da disciplina explicitamente se coloca o estudo de casos como escolha didática, se promove a interdisciplinaridade através de um embasamento de história e sociologia e incentiva-se explicitamente a mecânica de problematização como eixos didático-pedagógicos.

Contrastando com esse planejamento metodológico encontramos uma ausência de tratamento e estudos sobre ensino jurídico e sua relação com os direitos humanos. Lembremos que no programa da PUC-Rio este aspecto era contemplado especificamente.

Observamos que a Bibliografia dita obrigatória inclui instrumentos normativos como o texto constitucional argentino, a Ata da Declaração da Independência dos E.U.A e os Pactos Internacionais sobre Direitos Civis e Políticos e sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais confirmando uma proposta pedagógica com foco jurídico e aproveitamento de elementos dogmáticos.

Em relação à Bibliografia Geral exigida pelo programa verificamos que se trata de um número limitado de obras (5 autores), preferentemente de docentes do próprio curso de direito da UBA com reconhecido prestígio como Vanossi, Bidart Campos e Nino. Esta escolha obedece à necessidade de manter um equilíbrio teórico e valoriza a produção docente da instituição na área específica de direitos humanos.

¹¹⁴ Estas referências se encontram incluídas na bibliografia do programa da UBA, cap 5, p 104.

Seria necessário que o programa incluísse uma bibliografia específica que permitisse atualizar o debate teórico em áreas não contempladas pela doutrina geral e tradicional.

A bibliografia também inclui a própria produção do docente, Carlos Colautti em publicações jurídicas de ampla difusão local com *La Ley* e a *Revista Jurídica de Buenos Aires*.

O aspecto positivo de trabalhar a produção intelectual do próprio docente como texto em aula está na possibilidade de contar com sua proposta mais sistematizada. Isto facilita o debate crítico e permite seu confronto argumentativo com outras linhas de pensamento. Dependerá da habilidade do docente em não utilizar este material para impor um pensamento unívoco e excludente.

Comentários sobre o Programa de Pós-Graduação em Direito da UBA.

O programa conta com 1 curso de doutorado aprovado por Resolução CONAV. No 92/00 e regulamentado pelas resoluções CS No 3141/99 e No 3238/00. Ele está composto por 31 áreas de concentração e a maioria de seus créditos são aproveitados por aqueles que fazem a carreira docente na UBA.

Também conta o programa com 4 mestrados: 1. em Direito e Economia (Res.CS No 6696/01), 2. em Relações Internacionais (Res.CS No 1349/98, modificado por Res.CS No 5418/01), 3. Teoria e Prática na Elaboração de Normas Jurídicas (Res. CS No 1771/03) e 4. em Magistratura (Res.2.804/04).

A duração destes mestrados vai de 768 a 796 horas aulas e com uma duração máxima de 24 meses ou dois anos.

Verificamos por tanto que a Pós-Graduação em Direito na UBA ainda não apresenta dados ou indicadores através de dissertações ou teses que permitam aferir seus resultados. Sendo estes cursos de recente implantação ficou limitada a possibilidade de realizar uma pesquisa que permitisse estabelecer comparações. Mas é significativo que entre as 31 áreas de concentração não conste a área de direitos

humanos. De igual forma, não existe um mestrado na área de direitos humanos e não existem nos mestrados existentes uma área de concentração específica em direitos humanos ou linhas de pesquisa.¹¹⁵

¹¹⁵ No mestrado em Relações Internacionais existe uma área de concentração em direito internacional e organizações internacionais que oferece uma disciplina de direito internacional dos direitos humanos.